



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 062, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.071.211,79 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos), e crédito especial por superavit financeiro no valor de R\$ 9.346,40 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), inclui na LOA-2021 e aponta recursos**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 3.930, de 29 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº. 3.987, de 24 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por previsão de excesso de arrecadação com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
447	3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação por tempo determinado	R\$ 250.000,00
448	3.1.90.11.00.00.00.00 0040 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 155.000,00
449	3.1.90.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais	R\$ 2.300,00
450	3.1.90.16.44.00.00.00 0040 Serviços extraordinários	R\$ 93.000,00
424	3.1.91.13.00.00.00.00 0001 Obrigações patronais	R\$ 4.000,00
451	3.1.91.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais	R\$ 1.400,00

2.050 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF



Av. João Mafessoni, 483 | Fone/Fax (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 | CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) | E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

*"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

474 3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação por tempo determinado.....  
..... R\$ 107.964,00

2.074 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS

501 3.1.90.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais.....  
..... R\$ 6.000,00

2.078 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

505 3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação por tempo determinado.....  
..... R\$ 80.000,00

508 3.1.90.11.00.00.00.00 0040 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal  
civil ..... R\$ 179.000,00

511 3.1.91.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais .....  
..... R\$ 9.000,00

512 3.3.90.08.00.00.00.00 0040 Outros benefícios assistenciais do serv. e  
do militar..... R\$ 3.000,00

2.106 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MENTAL - NAAB

524 3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação por tempo determinado.....  
..... R\$ 17.850,00

2.123 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

534 3.1.90.11.00.00.00.00 0040 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal  
civil ..... R\$ 100.544,00

536 3.1.91.13.00.00.00.00 0040 Obrigações patronais .....  
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 Secretaria de Obras e Viação

2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS,  
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

145 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de consumo.....  
..... R\$ 25.000,00

146 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros serviços de terceiros – Pessoa  
Jurídica..... R\$32.153,79

**Total do Crédito adicional suplementar ..... R\$ 1.071.211,79**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA.

1.071.211,79 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos).

**Total da redução..... R\$ 1.071.211,79**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superavit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

2.069 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS  
755 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de consumo..... R\$ 6.000,00  
754 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.346,40

**Total do Crédito Especial por superavit financeiro ..... R\$ 9.346,40**

**Art. 4º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito especial por superavit financeiro de que trata o artigo 3º, repasse a maior do incentivo financeira da APS no valor de R\$ 9.346,40 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**Total da redução ..... R\$ 9.346,40**

**Art. 5º.** Inclui as aberturas de créditos constantes nos artigos 1º e 3º na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de agosto de 2021.

**Rieli Rossini**

Secretário Municipal de Administração

**Fidelvino Menegazzo**

Prefeito Municipal

Publicado em 24/08/2021, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 24/08/2021 a 24/09/2021.

**Rieli Rossini**

Secretário Municipal de Administração